



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 054/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1754/2018 de 11 de dezembro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	
373-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	17.000,00
TOTAL.....R\$	17.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.052 – EQUIPOE TECNICA E MANTU DO CRAS	
388-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	10.000,00
389-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	3.500,00
390-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	3.500,00
TOTAL GERAL.....R\$	17.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 25 de junho de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal